



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EDILENA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.628.770-8, inscrita no C.P.F. sob nº. 079.914.199-24, residente e domiciliada na Linha Lontrense, Santa Maria do Oeste/PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

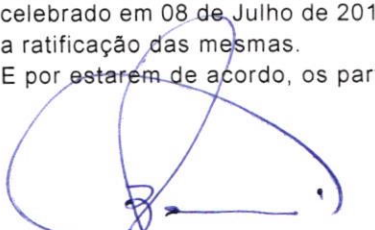
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 056/2014.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 6 (seis) meses, vigorando assim até 05/01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de Julho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 06 de Julho de 2015.




Cláudio Leal
Prefeito Municipal




Edilena Gomes

Testemunhas



Jairo José Menezes
RG.: 8.702.830-1
CPF: 047.921.899-42



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIAO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-900 - FONE/FAX: (043) 3644-1137/1244

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EDILENA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.628.770-8, inscrita no C.P.F. sob nº. 079.914.199-24, residente e domiciliada na Linha Lontrese, Santa Maria do Oeste/PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 056/2014.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 6 (seis) meses, vigorando assim até 05/01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de Julho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 06 de Julho de 2015.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Edilena Gomes

Testemunhas

Jairo José Menezes
RG.: 8.702.830-1
CPF: 047.921.899-42

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIAO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-900 - FONE/FAX: (043) 3644-1137/1244

06	Contratação de 01 (um) veículo com motorista com capacidade mínima de 10 lugares ou mais, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio Bandeira chegando até o Asfalto Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: manhã/tarde/ noite Especificações: Quilometragem total da rota: 60 Valor Máximo por dia: 168,00
LOTE	EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS – ME – CNPJ N.º 20.530.567/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIAO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-900 - FONE/FAX: (043) 3644-1137/1244

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EDILENA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.628.770-8, inscrita no C.P.F. sob nº. 079.914.199-24, residente e domiciliada na Linha Lontrese, Santa Maria do Oeste/PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 056/2014.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 6 (seis) meses, vigorando assim até 05/01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de Julho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 06 de Julho de 2015.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Edilena Gomes

Testemunhas

Jairo José Menezes
RG.: 8.702.830-1
CPF: 047.921.899-42

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIAO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-900 - FONE/FAX: (043) 3644-1137/1244

03	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista com capacidade mínima de 10 lugares ou mais, para atender a seguinte rota: Com saída do Rio da Anta passando pelo Est. João Clonek e Esc. Mun. José Felix Gomes Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/tarde/noite Especificações: Quilometragem total da rota: 74,4 Valor Máximo por dia: R\$ 208,32
LOTE	FRACASSADO